



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000265-38.2024.8.26.0359

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Supermercado Rodrigues & Lheti Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES –
ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADO RODRIGUES & LHETI
LTDA, CNPJ nº 02.126.397/0001-98, PROCESSO Nº 1000265-38.2024.8.26.0359.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos
Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo,
Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores de
SUPERMERCADO RODRIGUES & LHETI LTDA., para comparecerem e se reunirem
em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio de
plataforma digital clickmeeting, no dia 31 de janeiro de 2025 às 10:00 horas, em 1ª
convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da
metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta
ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser
realizada no dia 26 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas, quando a assembleia será realizada
com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos
credores, para ambas as convocações, será no período das 09:00 às 09:45 horas. A assembleia
é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação,
rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição de comitê de
credores; e c) outros assuntos de interesse dos credores. A assembleia será presidida pela
Administradora Judicial nomeada por este Juízo, ANZ BRASIL - ADMINISTRADORA
JUDICIAL, neste ato representada pela Dra. Natalia Zanata. 1-) Credores representados
por procurador: Os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na
Assembleia deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24
(vinte e quatro) horas do início da Assembleia, por e-mail, para os endereços eletrônicos:
contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, documento hábil
que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do Processo de Recuperação
Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes
específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas Jurídicas credoras: com antecedência
mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia deverão apresentar à
Administradora Judicial, por e-mail, para os endereços eletrônicos: contato@anzbrasil.com.br
e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, os documentos societários que comprovem os
poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

 VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
 RELACIONADOS À ARBITRAGEM

 Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
 15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Sindicato dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail, para os endereços: contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, a relação de associados que pretendem representar. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e contato@anzbrasil.com.br antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação por vídeo.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 29 de novembro de 2024. Eu, Patrick Alves Rossete, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Daniela Martins de Freitas, Chefe de Seção Judiciário, conferi.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Juiz de Direito – assinatura digital

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0937/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/12/2024. Considera-se a data de publicação em 05/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Danilo Hora Cardoso (OAB 259805/SP)
Marcus Vinicius Tolim Gimenes (OAB 321130/SP)
Natalia Zanata Prette (OAB 214863/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
Paulo Henrique de Souza Freitas (OAB 102546/SP)
Celia Cristina Martinho (OAB 140553/SP)
Tadeu Aparecido Ragot (OAB 118773/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)
Adalberto Godoy (OAB 87101/SP)
Juliana Cristina Martinelli Raimundi (OAB 192691/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Vladimir Lozano Junior (OAB 292493/SP)
Guilherme de Oliveira Benetti Favali (OAB 419525/SP)
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis (OAB 1623/MG)
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis (OAB 1623/MG)
José dos Santos Junior (OAB 407979/SP)
Luiz Henrique Silva de Mattos (OAB 386128/SP)
Gabriel Lance Longhi Moreira (OAB 438591/SP)
Carlos Antonio Bregunci (OAB 70351/MG)
Tales Vieira de Mello (OAB 369234/SP)
Denize Gomes de Souza (OAB 274027/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADO RODRIGUES LHETI LTDA, CNPJ nº 02.126.397/0001-98, PROCESSO Nº 1000265-38.2024.8.26.0359. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF: FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores de SUPERMERCADO RODRIGUES LHETI LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital clickmeeting, no dia 31 de janeiro de 2025 às 10:00 horas, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas, quando a assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 09:00 às 09:45 horas. A assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição de comitê de credores; e c) outros assuntos de interesse dos credores. A assembleia será presidida pela Administradora Judicial nomeada por este Juízo, ANZ BRASIL - ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada pela Dra. Natalia Zanata. 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, por e-mail, para os endereços eletrônicos: contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do Processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas Jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)

horas do início da Assembleia deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail, para os endereços eletrônicos: contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Sindicato dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail, para os endereços: contato@anzbrasil.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, a relação de associados que pretendem representar. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e contato@anzbrasil.com.br antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação por vídeo. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei."

São José do Rio Preto, 3 de dezembro de 2024.